



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Natividade - RJ**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º. 430/2009**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.**

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.º 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar**, para reforço das dotações orçamentárias, conforme abaixo descrito, nos termos do art. 42, *caput* da Lei Federal nº. 4.320/64.

**SUPLEMENTAÇÕES**

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR R\$</b>
02.02.27.695.0014.2039	3.3.90.39.00	04	220.000,00
<b>TOTAL GERAL.....</b>			<b>220.000,00</b>

§ Único - A Fonte de Recursos no valor de R\$ 220.000,00 advirá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

**ANULAÇÕES**

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR R\$</b>
02.08.15.452.0010.1021	4.4.90.51.00	04	190.000,00
02.09.20.606.0009.1012	4.4.90.51.00	04	30.000,00
<b>TOTAL GERAL.....</b>			<b>220.000,00</b>

Art.º 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade - RJ, 03 de junho de 2009.

**MARCOS ANTÔNIO DA SILVA TOLEDO**  
= Prefeito =